



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**LEI Nº 5435, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018**

**Autoria: Prefeito Municipal**

Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 484.560,00 e de Crédito Adicionais Suplementares no valor de R\$ 531.540,00, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R\$ 484.560,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) ao Orçamento do Município (Lei Municipal nº 5.376, de 22 de dezembro de 2017), em favor de diversas secretarias, a fim de atender novas despesas substitutas das indicadas pelos Vereadores autores de emendas individuais com impedimentos insuperáveis, nos termos dos incisos II e III do § 14, do art. 166 da Constituição, conforme Anexo II a esta Lei.

Art. 2º Fica também o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 531.540,00 (quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta reais), ao orçamento do Município (Lei Municipal nº 5.376, de 2017), em favor de diversas secretarias, a fim de atender novas despesas substitutas das indicadas pelos Vereadores autores de emendas individuais com impedimentos insuperáveis, nos termos dos incisos II e III do § 14, do art. 166 da Constituição, conforme Anexo I a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de outubro de 2018, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**ODILA MARIA SANCHES**  
**Respondendo pelo expediente da Secretária de Administração e Finanças**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 10 de outubro de 2018.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**